



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI 899/2013

Cria Cargo em Comissão e da Outras providências.

O povo do Município de Pratinha, por seus.

Vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pratinha a: “Coordenadoria da Vigilância em Saúde”, subordinado ao Departamento Municipal de Saúde, com as seguintes atividades: Coordenação da Vigilância Sanitária, Vigilância da Situação de Saúde, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância da Saúde do Trabalhador, e outras que lhe forem afins.

Art. 2º Fica criado no Quadro de Pessoal, o cargo de Provimento em Comissão de *Coordenador de Vigilância em Saúde* com a remuneração equivalente a chefia de setor.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento fiscal de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha - MG 26 de agosto de 2013.

JOSÉ JOAQUIM PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL